



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 120, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias conforme requisição em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Mauro André Weigner** – Matrícula funcional 4552-7, ocupante do Cargo de Agente Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.


Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir veículo para encaminhar Municípes Pato Bragadenses. para procedimentos médicos especializados na Capital do Estado.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 18/03/2021 – retorno: 19/03/2021.
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba – PR.
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- VI. **Veículo para Transporte:** GM SPIN - Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2238*
de *22/03/21* FL. _____
Visto 